

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE MOSSORÓ
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao mandado ID 127736671, expedido pelo juízo da Quinta Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, proposta por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A em face de S & S GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, autos nº 0827423-53.2015.8.20.5106, eu Oficial de Justiça, infra-assinado, observando as formalidades legais, AVALIEI O SEGUINTE BEM:

- Uma máquina Guilhotina computadorizada, serial 07035960, marca Zhejiang Guowei;
- Uma impressora offset, marca Adast, modelo Dominant 725

Dada a dificuldade em encontrar as referidas máquinas na internet para usar como referência para a avaliação, apenas considere uma depreciação mínima anual de 5% (cinco por cento) em relação aos valores aplicados à época da penhora. Assim procedendo, com nível de rigor expedito, chegamos aos valores de R\$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) para o primeiro bem e R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para o segundo. Total da avaliação: **R\$ 118.710,00 (cento e dezoito mil, setecentos e dez reais).**

João Januário de Moura
Oficial de Justiça
Mat. 97293-2

